



SENADO FEDERAL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 0050/2023**

(PROCESSO: 00200.021021/2023-15)

**CRENCIANTE:** A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, inscrito CNPJ n° 00.530.279/0001-15, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Sra. ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53.

**CRENCIADA:** **IMPI INSTITUTO DE MEDICINA E PSICOLOGIA INTEGRADAS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 01.823.718/0001-40, estabelecida no ST SHIS QI 05, CHACARA 85, UNIDADE B, BRASÍLIA -DF, CEP 71.600-620, e-mail: [comercial@impi.com.br](mailto:comercial@impi.com.br), telefone: (61)3364-2745 (61) 3364-2745, neste ato representada pela representante legal, Sra. FRANCISCA SAMPAIO LEÃO, RG: 230458 SSP/DF e CPF: 487.840.956-87.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Art. 230 da Lei n° 8.112/90; a Lei n° 8.666/93; Acordo de Cooperação Técnico-Institucional n° 28/2019, celebrado entre o Senado Federal e o Ministério Público Federal; Edital de Credenciamento MPF n° 01/2020; Regulamento do SIS – Anexo VI da Ato da Comissão Diretora 14/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

A credenciada se obriga a prestar atendimento aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS) respeitando as mesmas condições e valores celebrados com o Ministério Público Federal /Plan-Assiste por meio do termo de credenciamento n° 1673/2022 e aditivos, sem prejuízo de negociação e acordo entre as partes, durante a execução, mediante aprovação pelo Conselho de Supervisão do SIS com posterior apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste Credenciamento ao longo de sua vigência correrão à conta de créditos orçamentários alocados no Programa de Trabalho 01.301.0034.2004.5664 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes nas correspondentes leis orçamentárias anuais e de recursos do Fundo de Reserva do Sistema Integrado de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**





## SENADO FEDERAL

A vigência deste termo será a mesma do Acordo de Cooperação Técnico-Institucional nº 28/2019, que institui o compartilhamento de rede credenciada entre o Senado Federal e o Ministério Público Federal, ressalvado o direito dos signatários deste termo ao distrato, nos termos desta cláusula.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes podem se manifestar pelo distrato do credenciamento estabelecido neste termo a qualquer tempo, por manifestação de vontade discricionária, mediante comunicação escrita à contraparte com antecedência mínima de trinta dias.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito após o envio de fatura e nota fiscal via portal de relacionamento web do sistema de gestão da CONTRATANTE, com transmissão de arquivo digital XML no padrão TISS acompanhado da documentação pertinente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As ações fiscalizatórias e operacionais relacionadas à execução deste Termo serão todas realizadas pelo Senado Federal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A assistência à saúde ocorrerá à luz do Regulamento do SIS, com exclusão de cobertura dos eventos listados no seu artigo 37.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O CREDENCIANTE se obriga a promover acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como efetuar o pagamento das despesas a CREDENCIADA, de acordo com as condições e prazos estabelecidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As atividades relacionadas à autorização, auditoria e glosas, bem como todas as demais atividades do plano de saúde, serão operacionalizadas pela equipe técnica do Senado Federal.

O extrato do presente Termo de Credenciamento será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

Brasília, de de 2023

FRANCISCA  
SAMPAIO  
LEAO:48784095687

Assinado digitalmente por FRANCISCA  
SAMPAIO LEAO:48784095687  
DN: cn=FRANCISCA SAMPAIO  
LEAO:48784095687, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=Certificado PF A3,  
email=impi@impi.com.br  
Data: 2023.12.19 11:55:30 -0300

**ILANA TROMBKA**

**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**FRANCISCA SAMPAIO LEÃO**


**IMPI INSTITUTO DE MEDICINA E PSICOLOGIA  
INTEGRADAS LTDA**

Testemunhas:

**Diretor SADCON**

**Coordenador COPLAC**



 O documento foi assinado por:

<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>19/12/2023 13:23:50</b>	
<b>Alexandre Mattos de Freitas</b>	<b>19/12/2023 15:08:07</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>19/12/2023 19:23:29</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.